

Prezado Lucas,

O Instituto Vida e Saúde - INVISA, entidade sem fins lucrativos qualificada como Organização Social e responsável pela execução do Contrato de Gestão dos Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT no Espírito Santo, esclarece que as alegações mencionadas são graves e, justamente por isso, exigem tratamento responsável, técnico e baseado em fatos verificáveis.

A manifestação encaminhada ao Instituto apresenta acusações genéricas, sem identificação de residência, morador, profissional, data, turno, ocorrência específica, documento, prontuário, registro fotográfico ou qualquer outro elemento objetivo que permita verificação concreta dos fatos narrados. Ainda assim, o INVISA reitera que toda denúncia formalizada com dados mínimos de identificação é apurada pelos fluxos institucionais competentes.

O INVISA não atua de forma isolada, informal ou sem controle público. A gestão dos SRTs é realizada no âmbito de Contrato de Gestão firmado com a Secretaria de Estado da Saúde - SESA, com fiscalização sistemática, acompanhamento de metas, análise documental, relatórios assistenciais, prestação de contas e monitoramento técnico. A execução contratual também está sujeita aos órgãos de controle competentes, incluindo Ministério Público, Tribunal de Contas, controle interno, auditorias independentes e demais instâncias fiscalizatórias.

O Instituto dispõe de processos de trabalho, protocolos institucionais, estrutura de compliance, auditoria independente, fluxos documentados de compras, controle de fornecimento, acompanhamento assistencial, registros de encaminhamentos, rotinas de medicação, transporte, manutenção, alimentação, vestuário e prestação de contas. A condução da gestão é baseada em metodologia que exige comprovação documental e rastreabilidade, desde a seleção de fornecedores, processo de compra, recebimento, distribuição e efetiva entrega nas residências, com documentação disponível à SESA e aos órgãos de fiscalização competentes.

Sobre a alegação de ausência de alimentação e roupas adequadas, o INVISA esclarece que tal afirmação não corresponde à rotina das residências. As casas possuem fornecimento regular de alimentação, itens de higiene, vestuário, roupas de cama e demais insumos necessários ao cuidado cotidiano dos moradores. Os processos de aquisição e entrega seguem fluxo documentado e rastreável, permitindo conferência pela fiscalização.

Quanto às condições das casas, é necessário contextualizar que os SRTs são residências, ou seja, moradias inseridas na comunidade, e não estabelecimentos hospitalares, clínicas ou unidades de saúde. Por essa razão, sua estrutura deve respeitar a natureza residencial do serviço, voltada à moradia, convivência, autonomia e reinserção comunitária, não sendo tecnicamente adequado exigir das casas características próprias de estabelecimentos assistenciais de saúde.

Ainda assim, o INVISA vem promovendo melhorias graduais na estrutura física das residências, incluindo substituição progressiva de imóveis antigos por moradias mais adequadas, reformas, manutenções, reorganização de ambientes e adequações voltadas ao conforto, segurança e qualidade de vida dos moradores. Essas mudanças são realizadas mediante ciência, avaliação e aceite da SESA, observando os fluxos contratuais próprios.

Da mesma forma, a aquisição ou reposição de mobiliários e bens permanentes não ocorre de forma isolada ou discricionária pelo Instituto. Essas medidas dependem de apresentação de projeto e plano de investimento à SESA, com análise, aceite e liberação de recurso de investimento com destinação específica para esse fim.

Sobre a alegação de falta de acesso à rede de saúde mental, o Instituto esclarece que os moradores são acompanhados pela Rede de Atenção Psicossocial, especialmente pelos CAPS de referência, além de UBS, serviços especializados, rede hospitalar, assistência social e demais pontos da rede territorial. O SRT não substitui o CAPS, a atenção básica, a rede especializada ou os serviços públicos de saúde. Sua atuação é complementar, voltada ao cuidado cotidiano, organização da rotina, suporte às atividades de vida diária, encaminhamento, transporte, acompanhamento e articulação com a rede.

Eventuais ausências em atividades laborativas, oficinas ou atividades coletivas dos CAPS não significam falta de acesso à saúde mental. Em alguns casos, há conflito de agenda com consultas especializadas, exames, ida ao banco, compras assistidas, atividades comunitárias, compromissos relacionados à curatela, intercorrências clínicas ou até recusa do próprio morador em participar de determinada atividade. O INVISA entende que essas situações demandam ajuste permanente entre SRT e CAPS, com organização de fluxos e agendas compatíveis com o projeto terapêutico e a rotina de cada morador.

Os moradores possuem consultas e acompanhamentos conforme suas necessidades individuais, incluindo consultas médicas, atendimentos especializados, exames, CAPS, UBS e demais serviços. Também participam de ações de reabilitação psicossocial, passeios, compras assistidas, oficinas, projetos laborais, atividades de autonomia, documentação, benefícios e acesso a direitos. O objetivo do serviço não é apenas ofertar moradia, mas fortalecer cuidado em liberdade, autonomia, convivência comunitária e reinserção social.

Sobre a alegação de hipermedicalização, o INVISA esclarece que medicamentos e dosagens são definidos exclusivamente por profissionais médicos, conforme avaliação clínica de cada morador. Às equipes das residências cabe administrar a medicação conforme prescrição vigente, organizar a rotina de cuidado e acionar a rede de saúde quando houver necessidade de reavaliação. O Instituto não define, aumenta, reduz ou suspende medicação por decisão administrativa.

Quanto às alegações de violência, assédio moral ou maus-tratos, o INVISA repudia qualquer prática incompatível com a dignidade dos moradores, com a Reforma Psiquiátrica, com a política de saúde mental e com o cuidado em

liberdade. Não há, contudo, na demanda encaminhada, elementos objetivos que permitam a confirmação das acusações apresentadas de forma genérica. Toda situação concreta, quando apresentada com dados mínimos de identificação, é apurada e encaminhada conforme os fluxos institucionais cabíveis.

Sobre supostas trocas constantes de moradores entre casas, o INVISA esclarece que remanejamentos não são realizados de forma aleatória. Quando ocorrem, decorrem de avaliação técnica e assistencial, considerando perfil do morador, grau de dependência, convivência, segurança, disponibilidade de vaga, organização da casa, compatibilidade entre moradores, demandas judiciais e melhor adequação ao ambiente residencial.

No que se refere à inserção de moradores por via judicial, o INVISA esclarece que ordens judiciais não seguem o rito ordinário de ingresso. Nesses casos, a equipe técnica é comunicada para organização do acolhimento e dos cuidados necessários, mas a inserção decorre de determinação judicial e não depende de autorização prévia da equipe. Após o ingresso, são adotados os encaminhamentos assistenciais cabíveis e a articulação com a rede.

Quanto à composição das equipes, o serviço possui acompanhamento contratual e fiscalização permanente. Como ocorre em qualquer operação assistencial contínua, podem existir férias, afastamentos, substituições e desligamentos, sendo adotadas providências para recomposição e continuidade do cuidado. Além disso, foram implementadas melhorias na gestão de pessoas, incluindo reforço de processos seletivos, acompanhamento de equipes e implantação de psicologia no RH, com foco em qualificação, suporte aos trabalhadores e melhoria contínua do serviço.

O INVISA também desenvolve ações de qualificação assistencial, inclusive com parcerias com universidades, projetos terapêuticos, oficinas e atividades voltadas à autonomia e reabilitação psicossocial dos moradores, reforçando o compromisso do Instituto com cuidado humanizado, técnico e orientado à desinstitucionalização.

Por fim, o INVISA reafirma que toda documentação relativa à execução do contrato, processos de compra, entrega de insumos, registros assistenciais, encaminhamentos, melhorias estruturais, fluxos internos, prestação de contas, auditorias e respostas institucionais está disponível à SESA e aos órgãos de controle e fiscalização competentes, nos termos legais.

O Instituto permanece à disposição para prestar esclarecimentos técnicos e reforça seu compromisso com a transparência, a proteção dos moradores, o cuidado em liberdade, a qualificação permanente dos Serviços Residenciais Terapêuticos e a política pública de desinstitucionalização.

Atenciosamente,

Assessoria de Comunicação
Instituto Vida e Saúde – INVISA